



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000494/2021-94

Unidade Gestora: 393028

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTAMENTO DE VALORES AO CONTRATO Nº 0553/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE TERCEIRIZADOS DE APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS (RECEPCIONISTAS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4[REDACTED]-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631[REDACTED]-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 392, de 11/04/2022, publicada no DOU de 25/04/2022, e de outro lado a **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Elmo Toledo Lacerda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]7 expedida pela SSP-DF e do CPF nº 533[REDACTED]-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0553/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do prazo de vigência, repactuação de preços e a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato 553/2021 de Prestação de serviços terceirizados de apoio a atividades operacionais e administrativas (recepcionistas e assistentes administrativos) sendo o novo período de vigência e execução de 21/10/2022 a 21/10/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO INICIAL DO CONTRATO

2.1. Considerando o disposto no item 7.1.1 do Termo de Referência:

2.1.1. "7.1.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, **contados da data da sua assinatura.**"

2.2. Considerando que a assinatura do Contrato ocorreu em 21/10/2021, **fica retificada a vigência inicial do Contrato para 21/10/2021 a 21/10/2022, com execução a partir de 03/11/2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no § 2º, do art. 57 c/c inciso II, alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda e Sexta do contrato nº 553/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Repactuação - Após o procedimento de Repactuação de preços em decorrência da entrada em vigor de nova CCT da categoria, o valor anual estimado do contrato no período de 21/10/2021 a 21/10/2022 passará de **R\$ 774.104,88** (setecentos e setenta e quatro mil, cento e quatro reais, e oitenta e oito centavos) para **R\$ 857.239,81** (oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais, e oitenta e um centavos), a partir de 01/05/2022.

4.2. Prorrogação - Após o procedimento de Prorrogação para o período de 21/10/2022 à 21/10/2023, o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 950.155,32** (novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

4.3. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 79.179,61** (setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais, e sessenta e um centavos)

4.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº12546088), a partir de 01/05/2022

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 1.033.290,25** (Um milhão, trinta e trinta e três mil, duzentos e noventa reais, e vinte e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33903701 -APOIO ADMINISTRATIVO

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 267.887,35 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, e trinta e cinco centavos) e foi verificado que ainda existe saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000022, datada de **19/01/2022**, no valor de R\$ 651.538,27 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais, e vinte e sete centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 21/10/2023	R\$ 765.402,90 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais, e noventa centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 21/10/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 21/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Toledo Lacerda, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12798395** e o código CRC **3CB0CCCC**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393028

Número do Contrato: 553/2021.
 Nº Processo: 50609.000494/2021-94.
 Pregão: Nº 326/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT.
 Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Retificação do prazo de vigência, repactuação de preços e a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 553/2021 de prestação de serviços terceirizados de apoio a atividades operacionais e administrativas (receptionistas e assistentes administrativos) sendo o novo período de vigência e execução de 21/10/2022 a 21/10/2023. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 950.155,32. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 393029

Número do Contrato: 939/2018.
 Nº Processo: 50604.000375/2018-86.
 Pregão: Nº 322/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT.
 Contratado: 04.453.350/0001-64 - J & F CONSTRUcoes E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias. Vigência: 02/11/2022 a 27/10/2023. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 577/2022 - UASG 393012

Nº Processo: 50610.005166/2022-26.
 Dispensa Nº 12/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT.
 Contratado: 75.911.438/0001-20 - ARTELESTE CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Elaboração dos Projetos e Execução das Obras e Serviços Emergenciais de Recuperação e Reforço da Ponte Internacional Getúlio Vargas - Agustín Pedro Justo, localizada na BR-290/RS, km 725,170. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 26/10/2022 a 15/03/2023. Valor Total: R\$ 6.352.599,21. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-146/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR VRS-873 (P/SANTA MARIA DO HERVAL) - ENTR RS-326 (P/IVOTI), SNV 116BRS3165, travessia no km 215+350m, com extensão de 30metros (sendo 12m sobre faixa de rolamento e 18m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 215+460m, com extensão de 30metros (sendo 14m sobre faixa de rolamento e 16m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 215+600m, com extensão de 30metros (sendo 12m sobre faixa de rolamento e 18m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 215+650m, com extensão de 30metros sobre faixa de rolamento, por 1,50metros de largura; travessia no km 215+700m, com extensão de 30metros sobre faixa de rolamento, por 1,50metros de largura; travessia no km 216+020m, com extensão de 30metros (sendo 10m sobre faixa de rolamento e 20m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 228+950m, com extensão de 30metros (sendo 16m sobre faixa de rolamento e 14m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 229+090m, com extensão de 30metros (sendo 16m sobre faixa de rolamento e 14m em área lateral), por 1,50metros de largura; travessia no km 232+000m, com extensão de 30metros (sendo 23m sobre faixa de rolamento e 07m em área lateral), por 1,50metros de largura; perfazendo uma área total de 405 m2 (quatrocentos e cinco metros quadrados), nos municípios de Morro Reuter, Dois Irmãos e Ivoti/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 20/10/2022, através do documento SEI nº 12790302. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.000107/2009-94. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: JAQUELINE TERESINHA TRENTIN DE MOURA, inscrita no CPF nº 004.xxx.xxx-20. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-147/2022. OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia BR 472, no trecho ENTR BR-158/386 (P/FREDERICO WESTPHALEN) ao FRONT BRASIL/URUGUAI, subtrecho ENTR RS-342 (P/TRÊS DE MAIO) - ENTR RS-162 (P/TRÊS PASSOS), SNV 472BRS0090, no km 155+000m, lado direito, com extensão de 300metros, por 4,00metros de largura, perfazendo uma área total de 1200 m2 (mil e duzentos metros quadrados), no município de Santa Rosa/RS, para fins de implantação de acesso. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 19/10/2022, através do documento SEI nº 12773362. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por acesso. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO 50610.002843/2022-54. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 10-149/2022. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 116, no trecho DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) ao FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR), subtrecho ENTR R. VICENTE PRIETO (PICADA CAFÉ) - ENTR VRS-873 (P/SANTA MARIA DO HERVAL), SNV 116BRS3160, travessia no km 199+850m, com extensão de 24 metros (sendo 10m sobre faixa de rolamento e 14m em área lateral), por 1,50metros de largura, perfazendo uma

área total de 36 m2 (trinta e seis metros quadrados), no município de Picada Café/RS, para fins de implantação de rede de distribuição de energia elétrica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 21/10/2022, através do documento SEI nº 12808149. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de ocupação por concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. PRAZO: Indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.000879/2018-17. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393019

Número do Contrato: 25/2018.
 Nº Processo: 50000.032369/2017-11.
 Pregão: Nº 13/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT.
 Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos a partir de 02/11/2022, passando a vencer em 01/11/2023, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, com reflexo financeiro e de inclusão de itens sobre a política de segurança da informação e comunicações (posic). Vigência: 02/11/2022 a 01/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 796.032,84. Data de Assinatura: 21/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 419/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR-356/RJ - Trecho: Divisa MG/RJ - São João da Barra; Subtrecho: Divisa MG/RJ - Entrº RJ-234 (P/Penedo), Segmento: km 0,0 ao km 82,6. Extensão total: 82,6 km, SNV 356BRJ0230/0350 sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RJ, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletr

JOAO PAULO TORRES SANTOS
Pregoeiro

(SIDECA - 24/10/2022) 393019-39252-2022NE008000

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 437/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/10/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Eliminação de Pontos Críticos localizados na Estrada União Indústria/RJ, antiga BR-040/RJ, Trecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) Acesso Pedro do Rio, Subtrecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) Acesso Bonsucesso (Início pista dupla - Itaipava), Segmento: km 0 ao km 13,80, Extensão: 13,80 km, Código do SNV: 040ARJ1005, a cargo do Departamento Nacional de Infrae

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente

(SIDECA - 24/10/2022) 393019-39252-2022NE0080071

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO

NÚMERO DO CONTRATO: TPEU nº 02/UL/JP/RO/2022. PROCESSO Nº: 50622.002507/2022-72. PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, REPRESENTADO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA. CNPJ DO PERMISSOR: 04.892.707/0001-00. PERMISSONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A - VIVO CNPJ DA PERMISSONÁRIA: 02.558.157/0001-62 Objeto: A área objeto da presente permissão de uso consiste na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-364/RO, no Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Entr. BR-429 (A) (Presidente Médici) - Entr. BR-429(B)(Ji-Paraná), PNV/SNV (364BRO1185 - 364BRO1210), Segmento: Km 341,60, numa extensão total de 1,00 metros por 70,00 metros de largura, (e travessia no Km 341,60), perfazendo uma área total de 70,00 m² para Implantação de Rede Fibra Ótica Subterrânea sobre Subduto D=110 m). DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS. Andre Lima dos Santos - Superintendente Regional RO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393014

Número do Contrato: 811/2020.
 Nº Processo: 50600.501343/2017-52.
 Regime Diferenciado de Contratações. Nº 198/2019. Contratante: SUPERINTEND. REG. NO ESTADO DE RO-DNIT. Contratado: 03.687.657/0001-67 - TECNICA RONDONIA DE OBRAS LTDA - EPP. Objeto: 1º Termo Aditivo de Rerratificação e Prorrogação de Prazo de Vigência e Prazo Execução.
 O presente termo tem por seu objeto a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA por mais 433 (quatrocentos e trinta e três) dias consecutivos e do prazo de EXECUÇÃO por mais 373 (trezentos e setenta e três) dias consecutivos, ambos com seu tem seu término previsto para a data de 30/01/2024.
 Vigência: 23/11/2022 a 30/01/2024.
 Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 0345/2022-16

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação objeto do edital em epígrafe. Empresa vencedora: SEGVILLE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ 01.567.432/0001-41, item 01 - Valor: R\$ 918.999,56 (novecentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço - Artigo 45, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo SEI nº 50616.001519/2022-69.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente
Substituto

